



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS Do RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 823 - Terça-feira, 16 de julho de 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 070/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de julho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Professor de Educação Básica – 0 á 3 anos

N.INSC	NOME	CLASS.
999598	JUSSARA MATOSO PANIAGO	3
992452	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	4
984626	ROSIMAR CASTRO LOPES	5
996008	FERNANDA PERCHES DE ALMEIDA	6
999291	KELLY CARDOSO BRASIL	7
1001001	THALITA MARIANE DA SILVA ARAUJO	8
988502	ROSINERY CRISTINA LINO	9
1000732	DANIELA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA	10
PCD		
989864	GISELE DE ALMEIDA BARCELOS	2
PPP		
988254	DALILA DIAS BUENO	2
995466	ROSIMEIRE GOMES CARDOSO	3
999152	MARIA DE LOURDES GONÇALVES	4

CARGO: Especialista em Educação

N.INSC	NOME	CLASS.
991374	LUCELIA DE FATIMA AGUILERA DO NASCIMENTO	3
985598	OZILDEIA SOARES TREFZGER	4
ppp		
998718	ANGÉLICA DE SOUZA VARGAS	1

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
- b)Carteira de Identidade (RG);
- c)Certificado Militar (se caso homem);
- d)CPF;
- e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f)Título de Eleitor;
- g)PIS/PASEP;
- h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l)Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;

- m) Certidão de Nascimento (solteiro);
- n) Certidão de Casamento (casado);
- o) Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p) Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÓES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada);
- g) Audiometria tonal com laudo (dispensável se cota PCD por surdez);
- h) Vide laringoscopia com laudo (dispensável se cota PCD por surdez).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

Gabinete do Prefeito

PORTRARIA Nº 071/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de julho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Auxiliar de Educação Infantil

N.INSC	NOME	CLASS.
--------	------	--------

990878	LETÍCIA DA SILVA SANTANA	149
985330	MARIA DE SOUZA GOMES	150
1000339	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	151
1000573	ADRIANA FIGUEIREDO ALVES	152
984950	JOSY ANTÔNIA FORTES	153
997077	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	154
986024	ELIANE DA SILVA GOMES	155
987222	HAYANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA LOPES	156
985471	ANA PAULA ALVES DA SILVA SANTOS	157
999477	IZABELLA APARECIDA RIBEIRO CAMPOS	158
983784	LAYLA DA SILVA PALHARI	159
1000148	LARIELLE JOSÉ SOARES DIAS	160
1000015	CLAUDIO RAIMUNDO	161
995060	GIVANILDA VALDEZ DE ARRUDA BENTO	162
987864	MARCILEIA BRAZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	163
989810	MARCELEI DE MELLO GONÇALVES	164
992084	CATIWSK PALERMO GUEDES	165
993469	ADRIANA RODRIGUES BARBOSA	166
999389	EDIELE FERREIRA LOPES	167
1000228	MARGUIETE TRINDADE DA SILVA	168
984124	ADRIANA DOS SANTOS RAMOS	169
985313	DAIAni DA SILVA VILELA	170
984021	DANIELA DA SILVA SANTOS	171
995694	JANAÍNA CARLA DE SOUZA MOIA	172
994942	VANDERLEIA PEREIRA SOARES	173
989152	MARINA COSTA VASQUEZ	174
988514	MAÍSA DE LIMA ÁVILA	175

CARGO: Agente de Administração

N.INS	NOME	CLASS.
994871	ELLEN KALLINY DOS SANTOS RIBEIRO	16

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
- b)Carteira de Identidade (RG);
- c)Certificado Militar (se caso homem);
- d)CPF;

- e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f)Título de Eleitor;
- g)PIS/PASEP;
- h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l)Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m)Certidão de Nascimento (solteiro);
- n)Certidão de Casamento (casado);
- o)Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p)Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÓES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 072/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de julho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Inspetor de Alunos

N.INSC	NOME	CLASS.
996731	RENATA GABRIELA BUENO DOS SANTOS	16
998807	LUCIMEIRE BARBOSA DA CRUZ LOPES	17
999183	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	19
PPP		
995305	EVANDRO ROCHA JUNIOR	5

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
 - b)Carteira de Identidade (RG);
 - c)Certificado Militar (se caso homem);
 - d)CPF;
 - e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
 - f)Título de Eleitor;
 - g)PIS/PASEP;
 - h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
 - i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
 - j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
 - k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
 - l)Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
 - m)Certidão de Nascimento (solteiro);
 - n)Certidão de Casamento (casado);
 - o)Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÓES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
Comprovante de Situação Cadastral no CPF:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
Declaração de Bens;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a)Hemograma;
- b)Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c)Raio-X de coluna total com laudo;
- d)Eletroencefalograma com laudo;
- e)Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre., com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, ao meio-dia.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 137, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de membro Suplente no Conselho Municipal de assistência Social-CMAS de Ribas do rio Pardo-MS, Gestão 2024/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, Representantes não Governamentais, que passa ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ORGANIZAÇÕES DA ÁREA DO SUAS

Titular – Vanete Soares de Araujo – Programa NUTRIR.

Suplente – Jose Aparecido Alves Ribeiro - Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de julho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

ÉRICA JURADO FERNANDES

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 200/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Lucineia Godoi Lopes, matrícula nº 1468**, para atuar como Gestora do Contrato e **Rafael Santos da Cruz, matrícula nº 2281**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 132/2024 - EXPLORER TECNOLOGIA LTDA – ME, Inexigibilidade nº 019/2024, Processo nº 068/2024. OBJETO: Contratação de Software em realidade virtual com reconhecimento de voz para auxiliar pessoas com autismo a desenvolver habilidades da vida diária, através da Licença de plataforma Therafy, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de julho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 197/SED/2024

Em 15 de Julho de 2024

Revogar convocação de professor da Educação Básica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, e suas alterações, e na Lei Municipal nº 784/2005. **RESOLVE:**

Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

- Fernanda Canova Dias, Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 05/02/2024 a 11/12/2024, na EM Iracy da Silva Almeida, em aulas excedentes, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de Julho de 2024.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 05/2021

Homologo

Em /07/2024

Prefeito Municipal

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 057/SEINFRA/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Ademilson Barbosa Pereira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina de Paula Rodrigues matrícula nº 2263-24** para atuar como Gestor de Contrato e **Celso Francisco Pereira, matrícula nº 1596-1** para atuar como Fiscal de Contrato da **ATA Nº 032/2024**, originado no **Pregão Eletrônico Nº 018/2024, Processo Licitatório Nº 046/2024, Objeto: Aquisição de Cascalho Moledo, Brita Graduada Simples - BGS Fina, Pedra Basalto 2 e Pedra Basalto 3**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da ATA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de julho de 2024.

Ademilson Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº079/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde, nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores **Marcelo dos Santos**, matrícula nº 4016, para atuar como Fiscal e **Carla Catieli de Oliveira**, Matricula nº4873 para atuar como Gestor de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. ATC 0073/2023, Adesão nº.007/2024 – Processo nº.066/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 0072/2023, Processo Administrativo “e-PAL” nº 000073/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Papel A4, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 julho de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA WANDERLEI TAVEIRA LIMA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – A alteração da marca do produto;
II – O reequilíbrio econômico-financeiro.

DA ALTERAÇÃO DA MARCA: Altera-se a marca dos itens dispostos no contrato, passando a constar “SUPRGASBRAS”.

DO REEQUILIBRIO: Ficam reequilibrados os valores dos itens 1, 2 e 4, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Reequilíbrio (%)	Valor Final
1	BOTIJÃO DE GÁS (P-13 KG) (VASILHAME), vasilhame c/ capacidade para 13 kg de gás liquefeito de petróleo envasado, sem carga, confeccionado em aço carbono, pintura eletrostática em epóxi-pó c/ tratamento fosfatizado, medindo aproximadamente 46cm de altura x 36cm de diâmetro.	UN	235,00	36,59574468085106%	149,00
2	GÁS GLP - 13 KG LÍQUIDO, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composto da mistura básica de 2 gases: Propano (C3H8) e Butano (C4H10), fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas 8460.	UN	142,49	29,81963646571689%	100,00
4	GÁS GLP - 13 KG LÍQUIDO, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composto da mistura básica de 2 gases: Propano (C3H8) e Butano (C4H10), fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas 8460.	UN	142,49	29,81963646571689%	100,00

O reequilíbrio será aplicado ao saldo remanescente do contrato, de acordo com o relatório sistêmico anexado ao processo.

DO VALOR: O reequilíbrio, aplicado ao saldo remanescente, resulta em uma diminuição de **R\$ 2.980,42 (dois mil novecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos)** ao valor global do contrato, equivalente a **22,7614%**.

O valor global do contrato passa a ser **R\$ 10.113,76 (dez mil cento e treze reais e setenta e seis centavos)**.

DA VIGÊNCIA: O início da vigência deste termo aditivo retroagirá à data da anuência da Empresa, em **16/05/2024**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 26 de junho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de julho de 2024.

ASSINAM: ADEMILSON BARBOSA PEREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública e **WANDERLEI TAVEIRA LIMA**, Representante Legal.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA WANDERLEI TAVEIRA LIMA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A alteração da marca do produto;

II – O reequilíbrio econômico-financeiro.

DA ALTERAÇÃO DA MARCA: Altera-se a marca dos itens dispostos no contrato, passando a constar “SUPRGASBRAS”.

DO REEQUILIBRIO: Ficam reequilibrados os valores dos itens 1, 2 e 4, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Reequilíbrio (%)	Valor Final
1	BOTIJÃO DE GÁS (P-13 KG) (VASILHAME), vasilhame c/ capacidade para 13 kg de gás liquefeito de petróleo envasado, sem carga, confeccionado em aço carbono, pintura eletrostática em epóxi-pó c/ tratamento fosfatizado, medindo aproximadamente 46cm de altura x 36cm de diâmetro.	UN	235,00	36,59574468085106%	149,00
2	GÁS GLP - 13 KG LÍQUIDO, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composto da mistura básica de 2 gases: Propano (C3H8) e Butano (C4H10), fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas 8460.	UN	142,49	29,81963646571689%	100,00
4	GÁS GLP - 13 KG LÍQUIDO, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composto da mistura básica de 2 gases: Propano (C3H8) e Butano (C4H10), fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas 8460.	UN	142,49	29,81963646571689%	100,00

O reequilíbrio será aplicado ao saldo remanescente do contrato, de acordo com o relatório sistêmico anexado ao processo.

DO VALOR: O reequilíbrio, aplicado ao saldo remanescente, resulta em uma diminuição de **R\$ 340,94 (trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)** ao valor global do contrato, equivalente a **31,2806%**.

O valor global do contrato passa a ser **R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)**.

DA VIGÊNCIA: O início da vigência deste termo aditivo retroagirá à data da anuência da Empresa, em **16/05/2024**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 26 de junho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de julho de 2024.

ASSINAM: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Empreendedorismo e **WANDERLEI TAVEIRA LIMA**, Representante Legal.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a **EMPRESA WANDERLEI TAVEIRA LIMA – ME**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – A alteração da marca do produto;
- II – O reequilíbrio econômico-financeiro.

DA ALTERAÇÃO DA MARCA: Altera-se a marca dos itens dispostos no contrato, passando a constar “SUPERGASBRAS”.

DO REEQUILIBRIO: Ficam reequilibrados os valores dos itens 2 e 4, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Reequilíbrio (%)	Valor Final
2	GÁS GLP - 13 KG LÍQUIDO, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composto da mistura básica de 2 gases: Propano (C3H8) e Butano (C4H10), fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas 8460.	UN	142,49	29,81963646571689%	100,00
4	GÁS GLP - 13 KG LÍQUIDO, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composto da mistura básica de 2 gases: Propano (C3H8) e Butano (C4H10), fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas 8460.	UN	142,49	29,81963646571689%	100,00

O reequilíbrio será aplicado ao saldo remanescente do contrato, de acordo com o relatório sistêmico anexado ao processo.

DO VALOR: O reequilíbrio, aplicado ao saldo remanescente, resulta em uma diminuição de **R\$ 2.761,85 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** ao valor global do contrato, equivalente a **29,8196%**.

O valor global do contrato passa a ser **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

DA VIGÊNCIA: O início da vigência deste termo aditivo retroagirá à data da anuência da Empresa, em **16/05/2024**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 26 de junho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de julho de 2024.

ASSINAM: ERICA JURADO FERNANDES, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação e **WANDERLEI TAVEIRA LIMA**, Representante Legal.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a **EMPRESA WANDERLEI TAVEIRA LIMA – ME**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – A alteração da marca do produto;
 II – O reequilíbrio econômico-financeiro.

DA ALTERAÇÃO DA MARCA: Altera-se a marca dos itens dispostos no contrato, passando a constar “SUPRGASBRAS”.

DO REEQUILIBRIO: Ficam reequilibrados os valores dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Reequilíbrio (%)	Valor Final
1	BOTIJÃO DE GÁS (P-13 KG) (VASILHAME), vasilhame c/ capacidade para 13 kg de gás liquefeito de petróleo envasado, sem carga, confeccionado em aço carbono, pintura eletrostática em epóxi-pó c/ tratamento fosfatizado, medindo aproximadamente 46cm de altura x 36cm de diâmetro.	UN	235,00	36,59574468085106%	149,00
2	GÁS GLP - 13 KG LÍQUIDO, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composto da mistura básica de 2 gases: Propano (C3H8) e Butano (C4H10), fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas 8460.	UN	142,49	29,81963646571689%	100,00
3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 45 KG (GLP) acondicionado em botijão de 45kg (P-45).	UN	498,42	13,3261105092091%	432,00
4	GÁS GLP - 13 KG LÍQUIDO, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composto da mistura básica de 2 gases: Propano (C3H8) e Butano (C4H10), fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas 8460.	UN	142,49	29,81963646571689%	100,00
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 45 KG (GLP) acondicionado em botijão de 45kg (P-45).	UN	498,42	13,3261105092091%	432,00

O reequilíbrio será aplicado ao saldo remanescente do contrato, de acordo com o relatório sistêmico anexado ao processo.

DO VALOR: O reequilíbrio, aplicado ao saldo remanescente, resulta em uma diminuição de **R\$ 2.356,59 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)** ao valor global do contrato, equivalente a **17,0673%**.

O valor global do contrato passa a ser **R\$ 11.451,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais)**.

DA VIGÊNCIA: O início da vigência deste termo aditivo retroagirá à data da anuência da Empresa, em **16/05/2024**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 26 de junho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de julho de 2024.

ASSINAM: MARYANE HIRAHATA SHIOTA, Secretária Municipal de Saúde e WANDERLEI TAVEIRA LIMA, Representante Legal.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA WANDERLEI TAVEIRA LIMA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – A alteração da marca do produto;
- II – O reequilíbrio econômico-financeiro.

DA ALTERAÇÃO DA MARCA: Altera-se a marca dos itens dispostos no contrato, passando a constar “SUPERGASBRAS”.

DO REEQUILIBRIO: Ficam reequilibrados os valores dos itens 1, 2, 3 e 4, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Reequilíbrio (%)	Valor Final
1	BOTIJÃO DE GÁS (P-13 KG) (VASILHAME), vasilhame c/ capacidade para 13 kg de gás liquefeito de petróleo envasado, sem carga, confeccionado em aço carbono, pintura eletrostática em epóxi-pó c/ tratamento fosfatizado, medindo aproximadamente 46cm de altura x 36cm de diâmetro.	UN	235,00	36,59574468085106%	149,00
2	GÁS GLP - 13 KG LÍQUIDO, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composto da mistura básica de 2 gases: Propano (C3H8) e Butano (C4H10), fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas 8460.	UN	142,49	29,81963646571689%	100,00
3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 45 KG (GLP) acondicionado em botijão de 45kg (P-45).	UN	498,42	13,3261105092091%	432,00
4	GÁS GLP - 13 KG LÍQUIDO, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composto da mistura básica de 2 gases: Propano (C3H8) e Butano (C4H10), fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas 8460.	UN	142,49	29,81963646571689%	100,00

O reequilíbrio será aplicado ao saldo remanescente do contrato, de acordo com o relatório sistêmico anexado ao processo.

DO VALOR: O reequilíbrio, aplicado ao saldo remanescente, resulta em uma diminuição de **R\$ 28.942,08 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos)** ao valor global do contrato, equivalente a **19,6730%**.

O valor global do contrato passa a ser **R\$ 118.173,38 (cento e dezoito mil cento e setenta e três reais e trinta e oito centavos)**.

DA VIGÊNCIA: O início da vigência deste termo aditivo retroagirá à data da anuência da Empresa, em **16/05/2024**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 26 de junho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de julho de 2024.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação e WANDERLEI TAVEIRA LIMA, Representante Legal.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a **EMPRESA M L DE MORAES – ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DO ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta -se a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	1201 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo
Unid. Orçamentária	02.12 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo
Função Pragmática	23.691.005 – Desenvolvimento Econômico/ Emprego e Renda
Projeto Atividade	2032 – Manutenção das Ações da Sec. de Empreendedorismo
Natureza da Despesa	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	386
Fonte de Recurso	1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº035/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de julho de 2024.

ASSINAM: **ADEMILSON BARBOSA PEREIRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, **CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Empreendedorismo, **NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Educação, **JÚLIO CÉSAR DA SILVA NOGUEIRA**, Secretário Municipal de Esporte e Turismo.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Agente de Contratação torna público o resultado da adjudicação e homologação da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, Processo Licitatório nº 044/2024, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para Execução De Infraestrutura Urbana - Obras de Engenharia - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, referente ao Programa: FINISA - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Contrato de Financiamento Nº 611.505-43, Bairro Nossa Senhora Conceição – Etapa II, No Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Fundamentado no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2.021, a autoridade superior adjudicou e homologou a licitação supracitada em favor da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida Guaicurus, nº 892, Bairro Jardim Itamaracá, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.864.908/0001-49, perfazendo o valor total de R\$ 9.273.747,73 (nove milhões e duzentos e setenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de julho de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Agente de Contratação

Gerência de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 032/2024 originada no Processo Licitatório Nº 046/2024 – Pregão Eletrônico Nº 018/2024, cujo objeto trata do registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Cascalho Moledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **ITA RENDA MINERACAO E COMERCIO LTDA**, com sede na Rodovia BR 262, s/nº, Km 232, Zona Rural, no município de Ribas do Rio Pardo — MS, inscrita no CNPJ sob nº 21.069.420/0001-02.

Ficam Assim Registrados:

Empresa: **ITA RENDA MINERACAO E COMERCIO LTDA**, com sede na Rodovia BR 262, s/nº, Km 232, Zona Rural, no município de Ribas do Rio Pardo — MS, inscrita no CNPJ sob nº 21.069.420/0001-02.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	CASCALHO MOLEDO	TON	30000	Basalto Ita Renda	50,28	1.508.400,00
VALOR TOTAL						1.508.400,00

Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 12/07/2024

Vigência da Ata de Registro de Preços: 16/07/2024 a 16/07/2025

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de julho de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

AUTORIZO E RATIFICO a Dispensa de Licitação para contratação direta do fornecedor empresa **WEVERTON CORREIA GUEDES 00883500108 - ME (NETRIBAS)**, CNPJ:15.440.016/0001-92 cujo objeto e publicação de Aquisição de 20 adaptadores WI-FI com interface USB 3.0 dual-band de 2,4GHz e 5GHz, destinado a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021.

Em cumprimento ao disposto no Artigo nº 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente autorização e ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de julho de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Boletim Semanal da Tesouraria

12/07/2024

PREFEITURA

SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.296.183,62
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	10.440.805,53
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.137,32
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	347.090,38
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.787.760,34
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	499.680,09
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.125.791,76
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,91
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	246.384,86
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	7.718.399,11
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.169.666,23
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	270.942,34
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.701.135,63

B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.694.204,87
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	163.420,82
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	894.768,00
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.370.584,28
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	241,76
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	100.900,01
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.024.899,07
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	36.018.480,58
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	176.401,75
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.661,46
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.795.400,57
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	8,08
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS-16262-0	MUNICIPAL	23.858,96
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.910.653,66
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	84.072,19
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	8.431,27
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	143.089,89
TOTAL		85.083.993,09

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.473.667,86
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	593,35
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	57.461,22

B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,68
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,73
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	91.608,05
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	321.000,82
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.294,32
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	140,57
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.778,15
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	435,84
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.516,86
TOTAL		1.956.522,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.157,10
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	169.415,08
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,33
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,69
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	210,10
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	57,78
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	153,84
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.252,69
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	80,97
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	238,50
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	60.437,35
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,42
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.504.622,67
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	856,80
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	261,59
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	53.395,91
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	439,04
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.241.383,73
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.039.975,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	70.568,65
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	303.981,72
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	153.089,11

B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	67.446,34
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	45.230,78
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	68.241,82
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	209.667,49
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.489,24
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	52.880,06
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.619,71
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	253.271,31
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	223.076,76
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.536.562,99

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.948.146,21
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		24.223,39
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.325,86
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		43.473,61
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		893.907,65
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.109,36
TOTAL		2.945.186,08

AVISOS

**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES**

67 99286-6406

Julho 2024

DATA	SERVIDOR/FISCAL/TRIBUTÁRIO
1	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
2	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
3	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
4	QUINTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
5	SEXTA-FEIRA ENIO COLETE
6	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
7	Domingo ILSON GARCIA DE MOURA
8	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
9	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
10	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
11	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
12	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
13	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
14	Domingo ENIO COLETE
15	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
16	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
17	QUARTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
18	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
19	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
20	SÁBADO JOÃO MARCOS PEREIRA
21	Domingo JOÃO MARCOS PEREIRA
22	SEGUNDA-FEIRA ENIO COLETE
23	TERÇA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
24	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
25	QUINTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
26	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
27	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
28	Domingo RODRIGO NUNES HONORATO
29	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
30	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
31	QUARTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

**Escala de
Plantões 24h**

Julho 2024

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando - 1303, V. Alegre	(67) 99286-1107
2	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 1850, Estoril	(67) 99226-6330
3	Farmácia Lumina	Av. Aureliano Moura Brando - 1063, Centro	(67) 3238-3030
4	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro	(67) 99169-2141
5	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando - 535, Centro	(67) 3238-1409
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 99242-3714
7	Daniele	Av. Aureliano Moura Brando - 816, Centro	(67) 3238-1325
8	Dony	Av. Aureliano Moura Brando - 936, Centro	(67) 3238-2914
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 99242-3714
10	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando - 1303, V. Alegre	(67) 99286-1107
11	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 1850, Estoril	(67) 99226-6330
12	Farmácia Lumina	Av. Aureliano Moura Brando - 1063, Centro	(67) 3238-3030
13	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro	(67) 99169-2141
14	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando - 535, Centro	(67) 3238-1409
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 99242-3714
16	Daniele	Av. Aureliano Moura Brando - 816, Centro	(67) 3238-1325
17	Dony	Av. Aureliano Moura Brando - 936, Centro	(67) 3238-2914
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 99242-3714
19	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando - 1303, V. Alegre	(67) 99286-1107
20	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 1850, Estoril	(67) 99226-6330
21	Farmácia Lumina	Av. Aureliano Moura Brando - 1063, Centro	(67) 3238-3030
22	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro	(67) 99169-2141
23	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando - 535, Centro	(67) 3238-1409
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 99242-3714
25	Daniele	Av. Aureliano Moura Brando - 816, Centro	(67) 3238-1325
26	Dony	Av. Aureliano Moura Brando - 936, Centro	(67) 3238-2914
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 99242-3714
28	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando - 1303, V. Alegre	(67) 99286-1107
29	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 1850, Estoril	(67) 99226-6330
30	Farmácia Lumina	Av. Aureliano Moura Brando - 1063, Centro	(67) 3238-3030
31	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro	(67) 99169-2141

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo